

PROPOSTA DE REGIMENTO DAS EQUIPA PEDAGÓGICAS

1º e 2º anos

1. COMPOSIÇÃO

1.1 As Equipas Pedagógicas dos 1º e 2º anos são constituídas por todos os Professores que fazem parte dos grupos pedagógicos destes respetivos anos;

1.2. Os Coordenadores dos grupos dos 1º e 2º anos presidem à reunião das Equipas Pedagógicas, articulando o trabalho com os restantes professores;

1.3. Poderão ainda participar nas reuniões de equipa pedagógica os delegados de turma, com vista ao envolvimento dos alunos na implementação de trabalhos de projeto como dinâmica facilitadora de aprendizagens significativas.

2. COMPETÊNCIAS

2.1. Desenvolver dinâmicas pedagógicas de natureza interdisciplinar e de articulação disciplinar, tendo por referência as especificidades das turmas ou grupos de alunos;

2.2. Articular as atividades das turmas com as do Departamento Curricular, designadamente no que se refere ao planeamento e coordenação de atividades interdisciplinares;

2.3. Articular o desenvolvimento de trabalhos de projeto ou DAC que mobilizem saberes das diferentes disciplinas ou áreas disciplinares e que contribuam para o desenvolvimento de competências do perfil do aluno sempre na perspetiva de potenciar o sucesso de todos.

3. REUNIÕES

3.1. As reuniões das Equipas Pedagógicas terão lugar de acordo com calendarização definida no início do ano letivo. Poderão ser marcadas outras reuniões sempre que necessário;

3.2. Os avisos de convocatórias serão divulgados na plataforma Moodle com 48 horas mínimas de antecedência e, por convocatória nominal, sempre que se considere pertinente nas reuniões extraordinárias;

3.3. Da reunião será lavrada uma ata que terá de ser aprovada por todos, a entregar

na direcção até uma semana após a data de realização da reunião;

3.4. A função de secretário será exercida por todos os docentes, com exceção dos presidentes da reunião, sendo a ordem determinada pela ordem alfabética

3.5. Como elemento integrante da equipa pedagógica, cada um tem o dever de:

3.5.1. Ser pontual;

3.5.2. Colaborar com os professores Titulares de Turma na realização dos trabalhos inerentes à reunião;

3.5.3. Cumprir as orientações/decisões tomadas nas reuniões;

3.6. A reunião só pode dar-se por encerrada após a aprovação da ata.

Aprovado em CP de 2.10.2019